



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL 1.770/2010

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.585/2005 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Içem, e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Içem aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º. O *caput* do artigo 23 da Lei Municipal n.º 1.585 de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23. A jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais e não excederá a 08 (oito) horas diárias.”

Artigo 2.º. O artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.585 de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 25. Os valores da Escala de Salários de que trata o artigo 18 e respectivo parágrafo correspondem aos salários dos servidores com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, exceção feita aos ocupantes de empregos permanentes abaixo relacionados, que cumprirão as seguintes jornadas de trabalho:

- a) Assistente Social: 30 (trinta) horas semanais;
- b) Assistente Técnico Jurídico: 20 (vinte) horas semanais;
- c) Cirurgião dentista: 20 (vinte) horas semanais;
- d) Fisioterapeuta: 30 (trinta) horas semanais;
- e) Médico: 20 (vinte) horas semanais;
- f) Técnico em Radiologia: 20 (vinte) horas semanais;
- g) Telefonista: 30 horas semanais.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 3º. Fica alterado o Anexo 1 da Lei Municipal n.º 1.585/2005, de conformidade com o disposto nesta lei, mantidos os respectivos padrões de vencimento.

Artigo 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de dezembro de 2010.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete